



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

PORTARIA Nº 22/2018

SÚMULA: Revoga Portaria N. 05/2018, na qual nomeava Fiscal de Contratos na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º REVOGA Portaria N. 05/2018, na qual nomeava Fiscal de Contratos na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr;

Art. 2º Tal ato, esta amparado no Ofício N. 01/2018 do Dr Edmilson Fausto, datado de 01/08/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 27 de agosto de 2018.

JOÃO SCHEFFER DA SILVA
Presidente do Poder Legislativo Municipal



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

PORTARIA Nº 23/2018

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNA o Servidor Marcos Kapassi CPF: 048.388.839-78, detentor do Cargo de Provedor Efetivo de Técnico em Informática para exercer a função de Fiscal de Contratos na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr.

Art. 2º. Tal atribuição está amparada nos termos da Lei N. 60/2017 de 12/12/2017 Publicada no Jornal Correio do Povo do Paraná, na Edição 2789 de 13/12/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 27 de agosto de 2018.

JOÃO SCHEFFER DA SILVA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2018- PMLS
Objeto: Registro De Preços Para Contratação De Empresa Para O Fornecimento De Recarga De Oxigênio Medicinal Para Atender A Demanda Da Secretaria Municipal De Saúde, Exclusivo Para Micro Empresas E Empresas De Pequeno Porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min da dia 11/09/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 24 de agosto de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 134/2018.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir do dia 28/08/2018 a servidora EFIGENIA DRABESTKI, Portadora do RG 7.406.804-9 e CPF 054.045.269-63 de seu respectivo Cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto 094/2018.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 27 de agosto de 2018.



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Foz do Jordão

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, juntamente com o Prefeito Municipal, em observância à lei de criação do Conselho Lei Municipal nº 405/2009, que reestrutura a Lei nº 116/1999, no uso das atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho em Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º. Convocar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Foz do Jordão-PR.

Art. 2º - A Conferência terá como tema central "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências."

Art. 3º - A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão realizará-se-á no dia 25 de setembro de 2018 das 8.00hs às 17.00hs na Câmara Municipal de Foz do Jordão sito à Rua São Pedro, nº 186, Centro.

Art. 4º - As despesas decorrentes da organização e da realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente correrão por conta de dotações orçundas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão.

Art. 5º - A comissão organizadora foi constituída de forma paritária, sendo 02 (dois) membros governamentais, 02 (dois) membros da sociedade civil e 02 (dois) representantes do segmento criança e adolescente, sendo assim constituída:

Nome	Sector	Entidade
Laiza Pizzatto	Governamental	CRAS
Franciela de Fávéri	Governamental	Sec. Administração
Wilson Moraes	Sociedade Civil	Entidades Religiosas
Débora Nervo Padilha	Sociedade Civil	APAIE
Maria Eduarda	Criança	Casa Abrigo
Ludmila Ferreira	Adolescente	Casa Abrigo

Débora Nervo Padilha
Presidente do CMDCA

Foz do Jordão, 23 de agosto de 2018.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
FOZ DO JORDÃO-PR

RESOLUÇÃO Nº 007/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2009 de 15/06/2009 e reunida em 23/08/2018.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 23 de agosto de 2018.

Adão Simões
Presidente do CMAS



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 206/2018
DATA: 23/08/2018

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Neuza Moraes de Camargo**:

Decreta:

Art. 1.º. Fica concedida a servidora **Neuza Moraes de Camargo**, brasileira, servidora pública municipal de Pinhão, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora do RG nº 4.247.842-2, e inscrita no CPF sob nº 588.133.149-49, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação infantil, fundamental e médio e com o artigo 23, da Lei Municipal 1.274/2006.

Art. 2.º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.561,80 (dois mil e quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2018.

Odi Antônio Gotardo
Prefeito Municipal



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 207/2018
DATA: 27/08/2018

SÚMULA: Nomeia Comissão de Acompanhamento do Programa Adote uma Área.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1.º. Fica nomeados os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Acompanhamento do Programa Adote uma Área:

Claudemir Gulkah - Diretor de Meio Ambiente
Elenice Borges Tesseroli - Arquiteta
Diogenes Luis Komar - Engenheiro Florestal
Oswaldo Nickel - Técnico Ambiental

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 27 de Agosto de 2018.

Odi Antônio Gotardo
Prefeito Municipal



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 208/2018
DATA: 27/08/2018

SÚMULA: Nomeia aprovadas no Concurso Público de 2016.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Edital de Convocação nº 008/2018 de 10/08/2018;

Decreta:

Art. 1.º. Fica nomeadas as senhoras abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público de 2016, para assumirem suas funções:

Dionele Edlyng Maciel - Assistente Social
Jaete Fagundes de Oliveira - Atendente de Consultório Dentário
Kátine Cristina Pasqualotto Balkau - Farmacêutica
Julianne Aparecida de Lima - Psicóloga

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 27 de Agosto de 2018.

Odi Antônio Gotardo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018/PMEAI

PARTES: Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu e a empresa JUSLEI CHIOSSI - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de hora/máquina na realização de forragem verde "silagem", incluindo o corte, picagem, carregamento, transporte, compactação e vedação da silagem em local próprio na propriedade dos agricultores, localizadas na zona rural do Município de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.

RECONHECIMENTO DA DISPENSA: LUCAS GRAEBIN LOPES – Procurador Jurídico – OAB/PR Nº 79.977.

RATIFICAÇÃO: HILÁRIO CZECHOWSKI – Prefeito Municipal - 27/08/2018.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

ESTADO DO PARANÁ - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ANEXO I

Nº CARGOS	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO/CLASSE	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROMOÇÃO
02	AF	AGENTE DE FINANÇAS	N	40	

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Compreende a execução de trabalhos sobre gestão de receitas; analisar e pesquisar atos e fatos de administração de receitas; interpretar a legislação financeira em sua área de atuação; analisar, acompanhar e executar, mediante supervisão, estudos, pesquisas e processamento de dados e informações inerentes às atividades de Finanças; realizar acompanhamento junto a Agência de Rendas e Secretaria de Estado da Fazenda na fiscalização e elaboração de cursos com referência ao Imposto sobre Criação de Mercadorias e Serviços – ICMS; realizar acompanhamento junto a Secretaria Municipal de Agricultura do Município no gerenciamento de sistema informatizado de controle da produção agropecuária municipal no sentido de verificar a correta composição do Valor Adicionado no ICMS do Município; executar outras atribuições afins.

Dia e horário de trabalho: De segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 041
DATA: 27/08/2018

Súmula: Altera atribuições do cargo de Agente de Finanças.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica alterado as atribuições do cargo de provimento efetivo de Agente de Finanças, que passará a vigorar na forma do Anexo I da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI Nº 768
DATA: 27/08/2018

Súmula: Autoriza o Executivo a efetuar a cessão de uso de veículo que abaixo menciona.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a cessão de uso, a título gratuito, de um veículo automóvel Fiat Palio WK Advén Flex, ano/modelo 2006, chassi 9BD17309C64173297, placa ANQ-6781, para a Associação Comunitária dos Moradores do Núcleo Universal, inscrita no CNPJ sob n. 78.682.895/0001-89, com a finalidade de desenvolver ações voltadas aos moradores residentes na Comunidade de Núcleo Universal dos Paraguaios, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI Nº 769
Data: 27/08/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2018, no programa nº 10.01 – Nossa Meta é Saúde e igualmente na Lei Municipal n. 727, de 30/06/2017, no programa nº 10.01 – Nossa Meta é Saúde na ação código 49 – Equipamentos e Veículos Saúde Pública o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) decorrentes da presente lei.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2018, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais):

06.00 SECRETARIA DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1001-1039 Equipamentos e Veículos Saúde Pública
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente REC 04966 360.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) do superávit financeiro e o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) do excesso de arrecadação de recursos repassados pelo Governo do Paraná, através da Secretaria de Estado da Saúde, do incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário do APSUS.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GUARANIQUÊ ESTADO DO PARANÁ

Registro Geral de Imóveis

Vera Maria Maranhão Bernardo
OFICIAL

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Título do Protocolo nº 64.831 de 24/08/2018
Requerente: Francisco Gavlik e Espólio de Dinorá Gavlik, representado pelo inventariante SR. João Gavlik, (proprietários dos imóveis da M 7.775)
Notificados: JOÃO GOMES DE OLIVEIRA, portador da CI RG nº 5.449.317-7-PR e CPF 495.713.119-87 e sua mulher MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, residentes e domiciliados em Guaraniçu-PR, em local incerto e não sabido.
Assunto – Averbção de Georreferenciamento no imóvel da M 7.775 deste Serviço Registral. (Decreto Lei 4.449/2002; 5.570/2005, art. 212 e 213 da Lei 6.015/73)
Segundo as atribuições conferidas pelos artigos nºs 212 e 213 II da Lei 6.015/73, Decretos Lei 4.449/2002; 5.570/2005, bem como pelo requerido pelos requerentes Francisco Gavlik e Espólio de Dinorá Gavlik, que protocolizaram nesta Serventia título para averbção de georreferenciamento, envolvendo o imóvel da M 7.775 desta gistro imobiliário, processado nos termos dos artigos nºs 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei 6.015/73, dos Decretos Lei 4.449/2002; 5.570/2005, da 3.ª Norma Técnica para Georreferenciamento de imóveis rurais, Instrução Normativa nº 77 de 23/08/2013 e Portaria 486 de 02/09/2013.
Tendo em vista que o Sr. João Gomes de Oliveira e sua esposa Maria do Carmo de Oliveira, são titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante (M 7.532) e, não há suas anuências expressas na planta e no memorial descritivo apresentados, Vossas Senhorias **FICAM NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados pelo Engenheiro Florestal Jefferson Ricardo Secchi, CREA-PR sob 73303/D, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, **impugnar** fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias.
Nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de averbção do georreferenciamento.
Portanto são três opções que a lei confere ao notificado:
1. impugnar fundamentadamente;
2. anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo e Declaração de anuência), reconhecer a assinatura e caso, não reconheça a assinatura, deve informar a Registradora, qual a Serventia Notarial tem o seu cartão de assinatura para o reconhecimento ; ou
3. deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Guaraniçu, 24 de agosto de 2018.

Vera Maria Maranhão Bernardo
VERA MARIA MARANHÃO BERNARDO
Registradora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GUARANIQUÊ ESTADO DO PARANÁ

Registro Geral de Imóveis

Vera Maria Maranhão Bernardo
OFICIAL

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Título do Protocolo nº 64.816 e 64.816 de 17/08/2018
Requerente: José Heráclito Marques Bittencourt e outros (proprietários dos imóveis das Ms 93 e 5.823)
Notificados: ALÉCIO MUNHAK, portador da CI RG nº 1.345.498-PR e CPF 225.398.249-00 e sua mulher JOANITA MUNHAK, residentes e domiciliados em Cascavel-PR, em local incerto e não sabido.
Assunto – Averbção de Georreferenciamento nos imóveis das Ms 93 e 5.823 deste Serviço Registral. (Decreto Lei 4.449/2002; 5.570/2005; art. 212 e 213 da Lei 6.015/73)
Segundo as atribuições conferidas pelos artigos nºs 212 e 213 II da Lei 6.015/73, Decretos Lei 4.449/2002; 5.570/2005, bem como pelo requerido pelos requerentes José Heráclito Marques Bittencourt e outros, que protocolizaram nesta Serventia título para averbção de georreferenciamento, envolvendo os imóveis das Ms 93 e 5.823 deste Registro imobiliário, processado nos termos dos artigos nºs 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei 6.015/73, dos Decretos Lei 4.449/2002; 5.570/2005, da 3.ª Norma Técnica para Georreferenciamento de imóveis rurais, Instrução Normativa nº 77 de 23/08/2013 e Portaria 486 de 02/09/2013.
Tendo em vista que o Sr. Alécio Munhak e sua esposa Joanita Munhak, são titulares/responsáveis por uma fração imóvel confrontante (M 2.676) e, não há suas anuências expressas na planta e no memorial descritivo apresentados, Vossas Senhorias **FICAM NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados pelo Engenheiro Florestal Jefferson Ricardo Secchi, CREA-PR sob 73303/D, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, **impugnar** fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias.
Nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de averbção do georreferenciamento.
Portanto são três opções que a lei confere ao notificado:
1. impugnar fundamentadamente;
2. anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo e Declaração de anuência), reconhecer a assinatura e caso, não reconheça a assinatura, deve informar a Registradora, qual a Serventia Notarial tem o seu cartão de assinatura para o reconhecimento ; ou
3. deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Guaraniçu, 24 de agosto de 2018.

Vera Maria Maranhão Bernardo
VERA MARIA MARANHÃO BERNARDO
Registradora



FOZ DO JORDÃO

www.fozdojordo.com.br

Decreto nº 67/2018

SÚMULA: Designa os membros da Comissão Especial de avaliação Técnica de Artigos Hospitalares de Foz do Jordão para fins de qualificação dos artigos hospitalares.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para comporem a COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE ARTIGOS HOSPITALARES do Município de Foz do Jordão, os seguintes membros;

CRISTOPHER KARPINSKORG (ENFERMEIRO PADRÃO)
CPF: 063.586.209-32

CLAUDIA MAR DUARTE (AUX. DE ENFERMAGEM)
CPF: 249.032.078-54

CAROLINE VEDI (ENFERMEIRA PADRÃO)
CPF: 068.392.719-00

Art. 2º - Durante a avaliação legal, técnica e funcional de artigo, que vai qualificar os artigos, para a saúde. Deve-se respeitar a Legislação preconizada pelo Governo Federal, Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078 de 11/09/90).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura revogando o Decreto 066/2017 e demais disposições em contrário

Foz do Jordão, 27 de Agosto de 2018.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Vereador Municipal



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 11 de setembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 59/2018-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede de iluminação pública, na sede do município, localidades do interior e reserva indígena Rio das Cobras. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 27 de Agosto de 2018.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1.º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2016-ASSISCOPE
CONTRATO N.º 09-16

1.º TERMO ADITIVO – PRAZO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENDODONTIA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE, inscrita no CNPJ n.º 02.322.413/0001-18, com endereço à Rua Diogo Pinto, n.º 1320, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representada pela Presidente da ASSISCOPE Sra. MARINEZ BALDIN CROTTI.

CONTRATADA: ANDRADE & PIMENTEL LTDA ME, inscrita no CNPJ N.º 04.420.804/0001-09, SITUADA A RUA DIOGO PINTO, 1036, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, CEP. 85.301-290, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. EMMANUEL PIMENTEL.

Valor aditado R\$: **R\$ 900,00** (novecentos reais).
Data de Assinatura: 27 de agosto de 2018.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2018

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9h, do dia 11 de setembro de 2018, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 27 de agosto de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná
ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2018

Termo Aditivo nº 15/2018 ao Contrato com empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios. Bem como, os centos de salgados serão para as Sessões dos Vereadores Mirins. Que fazem entre si a Câmara Municipal de Pinhão e ANTONIO PEREIRA DE FREITAS SUPERMERCADO.

A Câmara Municipal de Pinhão, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Hipólito Ayres Arruda, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CNPJ/ME 77.774.651/0001-63, neste ato representada por seu Presidente, **Senhor Sebastião Rodrigues Bastos**, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.402.724-2 Pr., Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 515.261.669-68, a seguir denominada **Contratante**, e ANTONIO PEREIRA DE FREITAS SUPERMERCADO, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 07.249.023/0001-83, representado por seu sócio administrador, Senhor ANTONIO PEREIRA DE FREITAS, CPE/ME 213.883.349-68, e RG 6.351.155-2 PR, a seguir denominada **Contratado**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente Termo Aditivo nº 15/2018 ao contrato tem por objeto aquisição de Gêneros Alimentícios. Bem como, os centos de salgados, para as Sessões dos Vereadores Mirins. Como descrição na tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Cento de Mini-pastel (frito, recheio de carne moída);	03	55,00	165,00
02	Cento de Mini-enroladinho de salsicha;	03	55,00	165,00
03	Cento de Mini-coxinha (frita, recheio de frango);	03	55,00	165,00
04	Cento de Mini-quibe (frito);	03	55,00	165,00
05	Cento de Mini-pão de queijo assado;	03	50,00	150,00
TOTAL				810,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição dos Gêneros Alimentícios ora contratado, a **Contratante** pagará a **Contratada**, o valor de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais). Será pago conforme gasto do mês e emitido a nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Termo Aditivo nº 15/2018 ao contrato terá vigência a contar da data desse Termo Aditivo nº 15/2018 ao contrato.

Parágrafo Segundo - O prazo de que trata o parágrafo anterior poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pinhão, 27 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO RODRIGUES BASTOS
CONTRATANTE

ANTONIO PEREIRA DE FREITAS
CONTRATADO

TADEU LUIS KOMAR
TESTEMUNHA

LINDAMIR CAMARGO DE FREITAS
TESTEMUNHA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1202

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2018 - Câmara Municipal RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos despachos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a dispensa de licitação nº. 10/2018 - Câmara Municipal, cujo objeto é a "Compra de 02 (dois) notebooks para a Câmara Municipal" e ADJUDICA os itens da empresa CAROL PRESENTES & INFORMÁTICA CNPJ: 02.933.840/00001-32, que apresentou o valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) sendo o valor pago em parcela única.

Nova Laranjeiras, 27 de agosto de 2018.

ALTAMIRO SCHEFFER
Presidente do Poder Legislativo

VEÍCULOS

VOLKS

VENDO VOYAGE
completo, tratar (42) 9 9944-1914

VENDE-SE CAMINHÃO volks 79, ano 88 ,em ótimo estado de conservação. Valor tabela fiipe. Tel: 3635-1087 / 98401-03639

FORD

VENDE-SE SCORT GLX 1.8, 16V, ano 97, tel: 99862-0129

VENDE-SE FORD KA 2003 vermelho 1.0 completo. Valor (42)99954-5789

VENDE-SE CAMINHÃO FORD, ano 95, ou troca-se por carro. Tel: 99944-8294

IMPORTADOS

VENDE-SE UM VAN SPRINTER 12 lugares completa ano 2001. Valor R\$ 40 mil reais. (45) 99983-7640.

CHEVROLET

S10 2.8, ano 2000, 4x4, bancos em couro, pneus novos, completo e em ótimo estado. Valor R\$ 32,5 mil. Tratar 98426-1300

FIAT

VENDE-SE CAMIONETE STRADA 1.4 ano 2006, valor R\$ 10 mil, tratar fone: (42)99828-7141

IMÓVEIS

LARANJEIRAS DO SUL

VENDO UM TERRENO na Avenida Santos Dumont esquina com a rua Pitanga, medindo 10x15 valor R\$ 33 mil, fone(42)98418-2906

VENDE-SE LOTE na avenida Santos Dumont, esquina com rua Pitanga, 450m² 99852-1776

VENDE-SE CASA na Vila Somensi, nº141, rua dos Pinheiros, com lote de 16x30 (42) 99828-7141/ (42)3635-6565

VENDE-SE UMA CHÁCARA de 3 alqueires, 100% lavoura mecanizada, próximo do comércio. Valor 1300 sacas de soja por alqueires. 60% de entrada e o restante em soja para a próxima safra. Em Porto Barreiro. Telefone (42) 3635 1624

VENDE-SE UMA CASA com frente para avenida Ivan Ferreira do Amaral ponto comercial valor R\$ 130 mil a combinar 99934-3410/99934-4310

VENDE-SE LOTE com casa de madeira frente para AV. Ivan Ferreira do Amaral, ponto comercial, valor R\$ 165 mil, fone: 9 9934-3401 / 9 9934-3410.

VENDE-SE LOTE ao lado do Cine Teatro Iguaçu loteamento Camargo 618 m² preço de ocasião motivo mudança de cidade (42)99810-7005

VENDE-SE TERRENO 1350 m² Av. Santos Dumont, tel: 99931-0984

VENDE-SE 9,5 ALQUEIRES de terra, com 6 alqueires de lavoura e o restante em pasto. Morada boa, 1,5 mil metros do asfalto. Valor R\$ 850 mil a combinar fone: (42)99934-3410 / 99934-3401

VENDE-SE UMA ÁREA medindo 4 alqueires de terra, 90% mecanizado, morada boa, asfalto a 8 km da cidade. Valor R\$400 mil. Fone: (42) 3635-1624

VENDE-SE UMA FAZENDA com formação de pastagem, cerca de 20 alqueires de lavoura, partes já plantado e com boa localização. Fica a 6 km do asfalto. Valor do imóvel R\$ 43 mil por alqueires em ótimas condições de pagamentos. Tel: 99934-3410/99934-3401

VENDE-SE UM LOTE medindo 600 m², localizada na área central da cidade. Mede 20 m de frente por 30 m de lado. Ponto comercial. Valor R\$ 180 mil a combinar. Telefone (42) 3635 1624

VENDE-SE ÓTIMA CASA no Bodanese, 73 m², terreno com 217 m², com 2 quartos e cozinha embutida. Tudo em ótimo acabamento com 2 anos de construção. Valor R\$ 145 mil. Fone(42) 99918-4521

VENDE-SE TERRENO COMERCIAL na marginal da BR 277, 1400 m², 60 m² de frente para marginal, ao lado do Kiss Me Motel. Valor R\$ 300 mil. Fone(42) 99918-4521

VENDE-SE 15 ALQUEIRES de terra toda formada em pasto. Fechado e com 50% mecanizável. Encostado na estrada de acesso a Porto Santana. Valor R\$ 45 mil por alqueire a combinar. Em Porto Barreiro. Telefone (42) 3635 1624

Passagens 3635-3310
Encomendas 3635-5297

Antecipe a compra da sua passagem.
Garanta o seu lugar o quanto antes!

Compre a sua passagem do Metro VIP com antecedência no site ou na agência mais próxima:
www.princesadoscamos.com.br

Você garante a sua poltrona com mais segurança e menos filas.

VENDE-SE LOTES na área central de Laranjeiras do Sul, Rua Olavo Bilac, próximo Esc. Padre Gerson com calçamento, rede de água, planos, lote com 400m² e 620m². Fone: (41)99621-4754

VENDO CASA 130 m², no bairro Cristo Rei, próximo ao Operário, com terreno 396 m², valor R\$ 280 mil. Tratar 98432-6126.

OUTRAS CIDADES

VENDE-SE LOTE 1000m² com casa mista em Nova Laranjeiras centro, tel: (45)99901-8767

LOCAÇÃO DE PAINEL RODOVIÁRIO. Quedas do Iguaçu, tamanho do Painei 9,00 m x 3,00 m, localização: Saída para Três Barras KM 10, orçamento, fone: (42)3635-2944

ALUGA-SE

ALUGA-SE CASA em frente ao Banco do Brasil tel: 3635-1462

ALUGA-SE KITNET rua cap. Antonio Joaquim de Camargo, tel: 99827-7938

ALUGA-SE KITNET com quarto, cozinha e banheiro. Tratar 98417-4601

VENDE-SE CAMINHÃO, modelo ford sapo R\$12 mil, ano 95 telefone 99944 - 8294.

ALUGA-SE CASA de alvenaria 2 quarto, cozinha, banheiro, rua Laranjeiras nº417. Tel: (42) 99806-2552

ALUGA-SE KITNETS

Rua Heitor Safraider, Jardim Panorama - 383 telefone: 42 999868683

ALUGA-SE APARTAMENTO, 2 quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia no centro perto da auto elétrica Oliveira. Rose (42)99989-4387 ou 3635-1423

ALUGA-SE CASA E APARTAMENTO a partir de R\$ 450, localizada na área central da cidade. Tel: 99934-3410

ALUGA-SE Casa com 3 quartos na AV. Santos Dumont. Tel: 3635-1462.

ALUGA-SE APARTAMENTO com 56 m² no centro (42)99954-2224

ALUGA-SE KITNET com quarto, cozinha e banheiro fone 98417-4601

"Quem lê aprende E VIVE MAIS FELIZ, escreve bem e PENSA NO QUE DIZ!"

Correio
DO POVO DO PARANÁ

NEGÓCIOS

COMPRA-SE OURO e pago a vista tratar: (42) 99928-1620

CONSÓRCIO SORTEADO CRÉDITO R\$330 MIL CONTEMPLADO PARA COMPRAR IMÓVEL / CAPITAL GIRO - PEÇO R\$32 MIL + TRANSFERÊNCIA. DIV. - (42) 99151-8842 (PARTICULAR.)

VENDE-SE APARTAMENTO EM SÃO JOSÉ-SC com 3 quartos, sala, cozinha, banheiro, sacada c/ churrasqueira, 2 vagas de garagem. Valor R\$ 180 mil, tratar com João Boeira, fone: (42) 99974-4746

VENDE-SE UMA CARROCERIA graneleira medindo 7,80m roda de madeira com engate rápido, carroceria nova valor R\$ 15 mil. Tratar (42) 3635-1865 ou 99936-1365

CARGAS

ATENDIMENTO EM TODO PARANÁ, GRANDE SÃO PAULO E PARTE DO LITORAL CATARINENSE.

MATRIZ:
Av. Luiz Antônio Faedo, 2332
B. São Cristóvão - Francisco Beltrão - PR
(46) 3520-3223

fb.com/sudoestetransportes

Compre sua passagem através da internet.
www.sudoestetransportes.com.br

PASSAGENS

ATENDENDO O SUDOESTE, OESTE DO PARANÁ E LIGAÇÃO PARA JOINVILLE - SC.